



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

16 / 12 / 2021

Edição 2412 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO
SENHOR CLAILTO FARAGO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Teixeira Soares concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Clailto Farago.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Senhor Clailto Farago, natural de Teixeira Soares, como Cidadão Benemérito.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data a ser deliberada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72